

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2023

EDITAL nº 04/2022

Estabelece normas e procedimentos para a realização do processo seletivo para preenchimento de **22 (vinte e duas)** bolsas de estudos para o PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2023, para alunos da UNIMAR (Universidade de Marília) de graduação, pós-graduação e curso técnico, nas modalidades presencial ou a distância.

A UNIMAR, por meio do Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão – NIPEX, em parceria com o BANCO SANTANDER BRASIL S.A., torna público o edital para seleção de **22 (vinte e duas)** bolsas de estudos para o PROGRAMA DE BOLSAS “SANTANDER GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2023”, destinadas a alunos de graduação, pós-graduação e técnico, nas modalidades presencial ou a distância, nos termos expostos a seguir.

1 DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 203

O Programa tem como objetivo contribuir, através do apoio financeiro, no pagamento da mensalidade da universidade e/ou nos custos relacionados a formação acadêmica dos estudantes de cursos técnicos, graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou ensino a distância (EAD).

2 BENEFÍCIO

A bolsa-auxílio oferecida pelo Programa é R\$3.600,00, valor pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 300,00.

A responsabilidade pelo pagamento da bolsa-auxílio é do Santander Universities.

3 PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do Programa são alunos de graduação, pós-graduação e curso técnico, nas modalidades presencial ou a distância, regularmente matriculados na UNIMAR.

Não poderão se candidatar para o presente Programa os alunos que estejam no último ano dos respectivos cursos.

4 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Inicialmente, o candidato deverá realizar a sua inscrição no site do SANTANDER <https://app.becas-santander.com/pt/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023> até o dia 05 de julho de 2023.

4.2 A UNIMAR encaminhará, via e-mail, a partir do dia 07 de julho de 2023, formulário eletrônico que deverá ser preenchido pelo candidato até o dia 11 de julho de 2023, impreterivelmente.

4.3 Caso o aluno devidamente inscrito na plataforma do SANTANDER não receba o referido e-mail com o formulário, deverá contactar o NIPEX, por meio do e-mail: nipex@unimar.br, até o dia 10 de MAIO de 2023.

4.4 Os alunos habilitados na fase documental (FORMULÁRIO ELETRÔNICO POR E-MAIL) serão convocados, por e-mail, para as entrevistas, que ocorrerão no período de 17 e 18 de julho de 2023, de forma on-line.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pelo NIPEX e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da UNIMAR, em duas fases (análise documental e entrevista) e atenderá aos seguintes critérios: excelente e comprovado desempenho acadêmico, baixa condição econômica e social e disponibilidade do candidato para a realização das atividades junto à coordenação de seu Curso.

5.2 A fim de comprovar a baixa condição econômica e social poderá ser solicitada a apresentação de documentos complementares.

6 OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1. Realizar a inscrição na plataforma do SANTANDER e atender a todas as convocações da UNIMAR, seja para o preenchimento de formulário seja para a participação de entrevista.

6.2 Manter frequência e vínculo com a UNIMAR até o vencimento do respectivo programa de bolsa.

6.3 Realizar as atividades com a coordenação do curso que se comprometer diante do recebimento da bolsa-auxílio.

6.4 Observar integralmente as demais obrigações e princípios estabelecidos nos “Princípios Gerais de Bolsa 2023 – Registrado” do SANTANDER, disponível no link: https://pro-becas-images-s3.s3.eu-west-1.amazonaws.com/public_documents/89ff20af-d572-4576-ac95-ee81a3e573a6

6.5 Nas publicações e apresentações de trabalhos, fazer referência a sua condição de bolsista do programa “SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2023”.

7 DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

A divulgação do resultado do processo seletivo será realizada no site do SANTANDER, no dia 04 de agosto de 2023, e cada aluno poderá verificar o status da sua bolsa acessando a plataforma com seu login e senha.

8 PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência da pesquisa selecionada por este Edital é de 1 (um) ano, com início **em setembro de 2023.**

9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrição aberta no site do SANTANDER	até 05/07/23 23:00 (GMT-03:00)
Preenchimento do formulário eletrônico, enviado por e-mail pela UNIMAR, para os inscritos	Até 11 de julho
Entrevista dos alunos habilitados	17 e 18 de julho
Divulgação do resultado pelo site do SANTANDER	04 de agosto

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

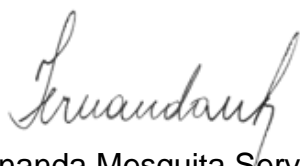
O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade das informações e dados apresentados.

Se for verificado, a qualquer momento, o descumprimento de quaisquer das disposições deste edital e dos “Princípios Gerais de Bolsa 2023 – Registrado” a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.

A liberação do valor estipulado a título de bolsa-auxílio pelo PROGRAMA DE BOLSAS “SANTANDER GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2023” é de única e exclusiva responsabilidade do BANCO SANTANDER DO BRASIL S.A.

As questões não previstas neste Edital serão deliberadas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da UNIMAR.

Marília, 10 de abril de 2023.



Fernanda Mesquita Serva
Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa



Walkiria Martinez Heinrich Ferrer
Coordenação PIIC/NIPEXUNIMAR